



## **SECRETARIA GERAL**

### **INDICAÇÃO**

*Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, ao Senhor Edgard Larry Andrade, Secretário de Educação, e também ao Deputado Josafá Marinho, a implantação do homeschooling no município de Vitória da conquista mediante projeto de lei desse vereador.*

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos

A Sua Senhoria o Senhor *Edgard Larry Andrade*

A Sua Senhoria o Senhor Josafá marinho

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores á presente indicação faz-se necessária, para a regulamentação da prática da educação domiciliar no Brasil, prevendo a obrigação do poder público de zelar pelo adequado desenvolvimento da aprendizagem do estudante. Para usufruir da educação domiciliar (também chamada pelo termo em inglês, *homeschooling*), o estudante deve estar regularmente matriculado em instituição de ensino, que deverá acompanhar a evolução do aprendizado.

Sabendo que no dia 19 de maio de 2022 foi aprovado pela deputada Luisa Canziani (PSD-PR) para o Projeto de Lei 3179/12. O projeto traz uma série de balizas para que possamos assegurar o desenvolvimento pleno dessas crianças. Defender o homeschooling não é lutar contra a escola regular, é defender mais uma opção para as famílias brasileiras.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28/04/2022.

**Orlando Filho**  
Vereador - PRTB